



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 1058 DE 2 DE SETEMBRO DE 1969.

=====

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Ncr\$92.000,00 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Ncr\$92.000,00 (noventa e dois cruzeiros novos), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Contadoria

4.1.4.0.16

Despesas de Capital

Móveis e utensílios de escritório... 7.000,00

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Conservação de Rodovias

3.1.2.0.42

Material de Consumo

01-Combustíveis, lubrificantes, peças. 10.000,00

02-Outros materiais de consumo..... 10.000,00

3.1.3.0.42

Serviços de Terceiros

01-Reparos, adaptações e conservação

de bens móveis e imóveis..... 3.000,00

4.1.3.0.42

Despesas de Capital

02-Reparos em veículos, motores, etc.. 5.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

Conservatório Musical

3.1.3.0.65

Serviços de Terceiros

01-Reparos, adaptações e conservação de

bens móveis e imóveis..... 2.000,00

BEM-ESTAR SOCIAL

3.1.4.0.83

Despesas de Custeio

Encargos Diversos

Despesas com indigentes..... 1.000,00

SERVIÇOS URBANOS

Diretoria de Obras

3.1.2.0.90

Material de Consumo

01-Combustíveis, lubrificantes, peças

e etc..... 10.000,00

03-Outros materiais de consumo..... 5.000,00

3.1.3.0.90

Serviços de Terceiros

02-Despesas c/ viagem de motoristas a

serviço do município..... 500,00

segue



continuação da Lei nº 1058 de 2 de setembro de 1969

TAQUARITINGA

4.1.1.0.90

Despesas de Capital

Construção de monumentos..... 2.500,00

Ruas e Avenidas

3.1.2.0.94

Material de Consumo

02-Outros materiais de consumo..... 6.000,00

4.1.1.0.94

Despesas de Capital

Serviços de asfaltamento de ruas da cidade, inclusive colocação de guias e sargetas..... 30.000,00

Total Ncr\$.. 92.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do "Superavit" verificado ou a verificar no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 2 de setembro de 1969.

[Handwritten signature of Dr. Adail Nunes da Silva]

-Dr. Adail Nunes da Silva-
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria da Secretaria da Prefeitura em 2 de setembro de 1969.

[Handwritten signature of Syrio Nunes da Silva]

-Syrio Nunes da Silva-
-Diretor da Secretaria-